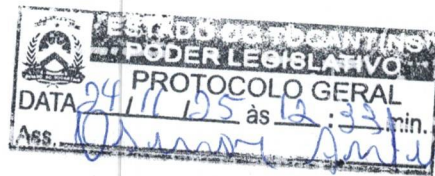




GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



SGD: 2025/26819/008410

**OFÍCIO Nº 704/2025/GABPRES/ATI**

Palmas, 19 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO ESTADUAL AMÉLIO CAYRES**  
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
N E S T A

Assunto: **Resposta ao OFÍCIO N.º 1.158-P – Envio de Requerimento.**

Senhor Deputado,

1.005 Em atenção ao Ofício nº 1.158-P, que encaminhou o Requerimento nº ~~000712/2025~~, solicitando a ampliação do sinal de telefonia celular e internet para atender os Povoados Boa Ventura, P.A. Volta do Rio e regiões adjacentes, no município de Jaú do Tocantins, vimos prestar os seguintes esclarecimentos.

2. A ATI não possui competência legal para atender diretamente a essa demanda, uma vez que a regulação, a fiscalização, o planejamento e a determinação de obrigações de expansão da cobertura de serviços de telefonia móvel e de acesso à internet são atribuições exclusivas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT).

3. Dessa forma, a instalação de novas estações de telefonia móvel, a ampliação da cobertura de redes de telecomunicações e o cumprimento das obrigações de universalização e de qualidade dos serviços prestados pelas operadoras competem unicamente à ANATEL e às próprias prestadoras dos serviços, sob sua regulação e fiscalização.

4. No entanto, reconhecendo a importância dessas demandas para o desenvolvimento tecnológico e a inclusão digital no estado, a ATI expediu ofícios aos seguintes órgãos competentes:

I. Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) – Ofício nº774/2024/GABPRES/ATI, SGD 2024/26819/008958;

+55 63 3212-4500 | [contato@ati.to.gov.br](mailto:contato@ati.to.gov.br) | [to.gov.br/ati](http://to.gov.br/ati) | 103 Norte, Rua NO-05, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO | CEP 77.001-020



ASSINADO INTERNO POR: AFRANIO VILAR FREIRE DE CARVALHO EM 19/11/2025 13:53:32 (Certificador: AC SOLUTI Multipla v5)

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 161F88CD02345D1A | SGD:2025/26819/008410



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD: 2025/26819/008410

II. Defensoria Pública do Estado do Tocantins - Ofício nº 776/2024/GABPRES/ATI, SGD 2024/26819/008961;

III. PROCON Tocantins - Ofício nº 777/2024/GABPRES/ATI, SGD 2024/26819/008963.

5. A ATI permanece à disposição para esclarecermos adicionais, dentro dos limites de suas atribuições legais, prestar apoio técnico ou informações complementares que possam contribuir para a solução da demanda, caso solicitado pelos órgãos competentes.

Atenciosamente,

[Assinatura Eletrônica]

**AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO**

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

